

Aprova as alterações dos Anexos III e IV da Resolução Nº 53/2022 da CIB/CE, que tratam sobre os medicamentos para o tratamento das infecções oportunistas, sob responsabilidade de aquisição da SESA e do Ministério da Saúde.

RESOLUÇÃO Nº 59/2025 - CIB/CE

A Comissão Intergestores Bipartite (CIB/CE), no uso de suas atribuições legais e considerando:

1. A Lei nº 9.313, de 13 de novembro de 1996, que dispõe sobre a distribuição gratuita de medicamentos aos portadores de HIV e doentes de AIDS;
 2. A reunião da Comissão Intergestores Tripartite (CIT), em julho de 1998, que definiu a descentralização do processo de aquisição dos medicamentos para Doenças Sexualmente Transmissíveis (DST) e Infecções Oportunistas (IO) associadas a AIDS. De acordo com essa pactuação, os níveis estaduais e municipais se responsabilizam pela aquisição e disponibilização de medicamentos para DST e IO; e o Ministério da Saúde, pela aquisição e disponibilização dos medicamentos antirretrovirais e talidomida;
 3. A Portaria GM/MS nº 1.378, de 09/07/2013, que regulamenta as responsabilidades e define diretrizes para execução e financiamento das ações de Vigilância em Saúde pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, relativos ao Sistema Nacional de Vigilância em Saúde e Sistema Nacional;
 4. A Portaria GM/MS nº 3.276, de 26/12/2013, que regulamenta o incentivo financeiro de custeio às ações de vigilância, prevenção e controle das DST/AIDS e Hepatites Virais, previsto no art. 18, inciso II, da Portaria nº 1.378/GM/MS, de 9 de julho de 2013, com a definição de critérios gerais, regras de financiamento e monitoramento; Atualizada pela Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017;
 5. A Portaria de Consolidação GM/MS nº 2, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre as normas de financiamento e de execução do CBAF no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);
 6. A Portaria SCTIE/MS Nº 55, de 11 de novembro de 2020, que aprova o Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas para Prevenção da Transmissão Vertical do HIV, Sífilis e Hepatites Virais;
 7. A Resolução Nº 53 da CIB/CE, datada de 24 de março de 2022, que aprova a normatização do acesso a medicamentos para tratamento de Infecções Oportunistas relacionadas à AIDS e Infecções Sexualmente Transmissíveis, para abordagem medicamentosa de eventos adversos relacionados à Terapia Antirretroviral.
 8. Nota Informativa Nº 9/2023 CGTM/DATHI/SVSAMS
https://drive.google.com/file/d/1OLjWQ7vwH2fr9rJZs_5QB_fGpspmAvDS/view?usp=drive_link
 9. Nota Informativa Nº 24/2023 SESA/CE
https://drive.google.com/file/d/17RmawQKGIHsjz5o1QIIgsOWJKzq2PXY/view?usp=drive_link
 10. A Resolução Nº 146 da CIB/CE, datada de 10 de novembro de 2023, que aprova o Elenco de Medicamentos do Componente Básico da Assistência Farmacêutica (CBAF) para o biênio 2024/2025;
 11. A Resolução Nº 147 da CIB/CE, datada de 10 de novembro de 2023, que aprova o Elenco de Medicamentos da Assistência Farmacêutica Secundária (AFS) para o biênio 2024/2025;
 12. A Portaria GM/MS Nº 6.324, DE 26 DE dezembro DE 2024. Estabelece a Relação Nacional de Medicamentos Essenciais - Rename 2024 no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) por meio da atualização do elenco de medicamentos e insumos da Relação Nacional de Medicamentos Essenciais - Rename 2022; **resolve**:
- Art. 1º. Aprovar as alterações dos Anexos III e IV da Resolução Nº 53/2022 da CIB/CE, que tratam sobre os medicamentos para o tratamento das infecções oportunistas, sob responsabilidade de aquisição da Secretaria Estadual de Saúde (SESA) e do Ministério da Saúde, conforme o Anexo dessa Resolução.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 24 de fevereiro de 2025.

Tânia Mara Silva Coêlho
Presidente da CIB/CE
Secretária de Saúde



Rilson Sousa de Andrade
Vice - Presidente da CIB/CE
Presidente do COSEMS



RESOLUÇÃO Nº 59/2025 - CIB/CE (Continuação)

Alteração do Anexo III da Resolução Nº 53/2022

Responsabilidade de Aquisição da Secretaria Estadual de Saúde (SESA)

Elenco de medicamentos fora das relações de medicamentos do SUS para Infecções Sexualmente Transmissíveis (IST) e Infecções Oportunistas (IO)	
ITENS	MEDICAMENTO
1	Anfotericina B, 50mg, Pó Liofilizado para Solução Injetável, Frasco/Ampola
2	Hidroxizina (Cloridrato), 10Mg/5ml, Suspensão Oral, Frasco 100ml
3	Hidroxizina (Cloridrato), 25mg, Comprimido
4	Loperamida (Cloridrato), 2Mg, Unidade 1.0 Comprimido
5	Ácido Fólnico, 15 mg, Comprimido
6	Ivermectina, 6Mg, Comprimido, Unidade 1.0 Comprimido
7	Clindamicina (Cloridrato), 300mg, Cápsula
8	Levofloxacin 500Mg Comprimido
9	Vitamina B6 (Cloridrato de Piridoxina), 40mg, Unidade 1.0 Comprimido
10	Secnidazol, Comprimido, 1.000Mg, Unidade 1.0 Comprimido
11	Fluconazol 150 Mg Cápsula
12	Itraconazol 100 Mg
13	Sulfametoxazol 400 Mg + Trimetoprima 80 Mg

Alteração do Anexo IV da Resolução Nº 53/2022

Responsabilidade de Aquisição do Ministério da Saúde

Elenco de medicamentos do Componente Estratégico da Assistência Farmacêutica (CESAF) para Infecções Oportunistas (IO) e Infecções Sexualmente Transmissíveis (IST)		
2. Elenco de medicamentos para IO		
ITENS	MEDICAMENTO	TRATAMENTO
1	Primaquina 15 mg comprimido	Disponibilizado para tratamento alternativo da Pneumocistose
2	Sulfadiazina 500 mg comprimido	Disponibilizados para tratamento da toxoplasmose
3	Pirimetamina 25 mg comprimido	Disponibilizados para tratamento da toxoplasmose
4	Itraconazol 100 mg, cápsula	Disponibilizado para Tratamento de dermatomicoses, incluindo regiões altamente queratinizadas, como na tinea da palma das mãos e da planta dos pés; Tratamento de pitíriase versicolor; Tratamento de candidíase oral; Tratamento de ceratite fúngica.
5	Anfotericina B lipossomal 50 Mg, frasco-ampola, dose diária 3 Mg/Kg	Disponibilizado para infecções de sistema nervoso central e leishmaniose.
6	Complexo lipídico de Anfotericina B 50Mg, frasco ampola, dose diária 5 Mg/Kg	Disponibilizado preferencialmente para infecções pulmonares, infecção fúngica invasiva e candidíase disseminada.



RESOLUÇÃO Nº 59/2025 - CIB/CE (Continuação)

Alteração do Anexo IV da Resolução Nº 53/2022

Responsabilidade de Aquisição do Ministério da Saúde

Elenco de medicamentos do Componente Estratégico da Assistência Farmacêutica (CESAF) para Infecções Oportunistas (IO) e Infecções Sexualmente Transmissíveis (IST)		
ITENS	MEDICAMENTO	TRATAMENTO
7	Flucitosina 500 Mg, comprimido, dose diária 100 Mg/Kg	Disponibilizado para tratamento de infecções fúngicas graves, tais como infecção generalizada do corpo, inflamação de membrana cardíaca e infecções do sistema urinário causadas por cepas sensíveis de Cândida.
8	Anidulafungina, frasco-ampola de 100 Mg	Disponibilizado para tratamento da candidíase, infecção causada pelo fungo Candida, invasiva em pacientes adultos e pediátricos acima de 1 mês de idade, incluindo candidemia, presença do fungo Candida infectando o sangue.
9	Isavuconazol, frasco-ampola de 200Mg ou cápsula de 100 Mg	Disponibilizado para tratamento antifúngico, que funciona eliminando ou parando o crescimento do fungo, o qual causa a infecção.
10	Voriconazol, frasco-ampola de 200Mg ou comprimido de 200 Mg	Disponibilizado para tratar uma ampla variedade de infecções fúngicas.